



## **RESOLUÇÃO nº 03/2018 - PPGEM**

Estabelece normas para a constituição e competências da comissão de bolsas no âmbito do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica do Centro de Tecnologia.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica- PPGEM da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, tendo em vista a deliberação aprovada em reunião realizada no dia 31 de outubro de 2018 e considerando os termos do **Art. 13**, parágrafo **§3º**, do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, aprovado pela Resolução Nº 79/2013 do CONSEPE e o **Art. 3º**, parágrafo **§1º**, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM) do Centro de Tecnologia, nos níveis de Doutorado e Mestrado, aprovado pela Resolução nº 66/2015 do CONSEPE,

### **RESOLVE:**

**Art. 1** A Comissão de Bolsas do PPGEM será composta por um presidente, que será obrigatoriamente o atual coordenador do programa, dois docentes permanentes e um representante discente, que serão nomeados pelo coordenador com aprovação do colegiado do programa.

**Art. 2** São atribuições da Comissão de Bolsas:

- I** – observar as normas do Programa e zelar pelo seu cumprimento;
- II** – examinar a luz dos critérios estabelecidos as solicitações dos candidatos a bolsa;
- III** - selecionar os candidatos às bolsas do Programa mediante critérios que priorizem o mérito acadêmico, comunicando à Pró-Reitoria ou à Unidade equivalente os critérios adotados e os dados individuais dos alunos selecionados;
- IV** - manter um sistema de acompanhamento do desempenho acadêmico dos bolsistas e do cumprimento das diferentes fases previstas no Programa de estudos, apto a fornecer a qualquer momento um diagnóstico do estágio do desenvolvimento do trabalho dos bolsistas em relação à duração das bolsas.
- V** - manter arquivo atualizado, com informações administrativas individuais dos bolsistas.
- VI** – cumprir demais normas e recomendações e exigências das agências de fomento.

**Art. 3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEM.

**Art. 4** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, em João Pessoa,  
dia 31 de outubro de 2018.

Abel Cavalcante Lima Filho  
**Presidente**